



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

EDITAL Nº 14/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JAGUARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Chamada de Candidatos para o preenchimento de Vagas Remanescentes**, referente ao Edital nº 479/2018, que rege o Processo Seletivo 2019 para Cursos Técnicos Subsequentes de Nível Médio do IFFar.

1. DA CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1. O quantitativo de vagas origina-se da não confirmação de vagas dos candidatos relacionados em chamadas anteriores do referido processo seletivo.

1.2. Os candidatos suplentes serão chamados seguindo a ordem de classificação, conforme o tipo de reserva de vaga remanescente (cotas e/ou ampla concorrência).

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Técnico em Administração

Nº Inscrição	Nome do Candidato
105623	ANDREIA CLOTILDE BEQUE DE LIMA
103707	BRUNA TACIELEM CORREA ALBIERI
105766	DIÉLICA BUENO DAL SOTO
104413	LARISSA CORRÊA PEREIRA
104381	LIDIANE CATTELAN ATENCIA
104433	LUCIANE PIRES
106061	SILVAN PIEXAK SUDATI

3. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

3.1. A confirmação de vaga ocorrerá nos dias **21 e 22 de fevereiro de 2019 no período das 13h as 17h e das 18:30 as 22:30h.**

3.2. Para realização da confirmação de vaga, o candidato deverá seguir as orientações do item 7 do Edital nº 479/2018, disponível pelo link:

<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais/item/11063-edital-n%C2%BA-479-2018-processo-seletivo-2019-para-cursos-t%C3%A9cnicos-subsequentes-ao-ensino-m%C3%A9dio-do-iffar>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

3.3. O candidato que não realizar a confirmação de vaga no período estipulado e não seguir, na íntegra, todas as orientações estabelecidas para o tipo de modalidade de curso, conforme orienta o item 7 do Edital nº 479/2018, perderá o direito à vaga.

3.4. O candidato que assinar o Termo de Pendência na confirmação de vaga e não comparecer para regularizar a documentação até a data estabelecida pelo subitem anterior, terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

Jaguari, 20 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DEVINCENZI SOCAL
DIRETOR GERAL
PORTARIA Nº 1.202/2018